

DECRETO Nº 32.371

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 63287/2022, 65628/2022, 66252/2022, 66399/2022, 66707/2022, 66724/2022 e 66953/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras municipais abaixo relacionadas, nos respectivos cargos, a partir de 01 de novembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
029040-01	MIRELLA BIAZATTI FOLI	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G
028884-06	DÉBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H
012774-03	TANIA MARIA VALIATE BARBOSA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	K
021944-08	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I
030316-04	MARILEILA SILVA FERNANDES	PROF. PEB-C (Geografia)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G
008885-03	DINA MARA DE SOUZA	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	M
008882-01	CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320037003900370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

